



Prefeitura Municipal de Cunha

Estância Climática

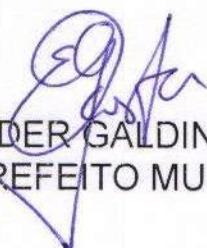
Cunha, 14 de abril de 2.023

OFICIO GAB. Nº. 065/23

EXMO SENHOR

Para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, envio em anexo, Projeto de Lei, que Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial para Inclusão de Elemento Econômico à Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e Dá Outras Providências.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência e seus Nobres Pares, aproveito para reiterar meus protestos de consideração e apreço.


JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
RONALDO CHARLES DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CUNHA- SP



Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 20/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO ECONÔMICO À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando no elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 09 – SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
Unidade: 01 – SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO	
Projeto/Atividade: 1.019 – Investimentos no Setor de Esportes e Recreação	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.110 – Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0.02.100 – Obras e Instalações	R\$ 250.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com o Superávit do exercício anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

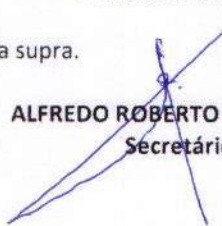
Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cunha, 14 de abril de 2023.


JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.


ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário